

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

## **DECRETO Nº. 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

**Art. 1º**. - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE	Е	02	Е	03
	SERVIÇOS GERAIS				

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de setembro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE PRESIDENTE